



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

[www.fernandespинheiro.pr.leg.br](http://www.fernandespинheiro.pr.leg.br) - Email: camarafep@irati.com.br

**ATA Nº 020/2025 (16/12/2025)** Vigésima Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria, situada a Rua Alzirô Pedroso, nº 275, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Compareceu à Sessão a Senhora Vereadora e a maioria dos Senhores Vereadores. Encontrava-se ausente da Sessão o Vereador Amauri Pabis, o qual justificou sua ausência na confecção desta Ata. Depois de composta a Mesa Diretora sob a Presidência do Vereador Osiel Gomes Alves, o qual após saudar a todos os presentes, declarou aberta a Sessão Extraordinária. Dando início à Ordem do Dia da Sessão, na qual constaram as seguintes matérias para apreciações e deliberações do Soberano Plenário: Leitura da Súmula do Projeto de Lei nº 030/2025 para melhor esclarecimento de autoria do Senhor Oziel Neivert – Prefeito Municipal, datado em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial, e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura do mesmo de acordo com os demais Pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora referente ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Executivo Municipal. Ato continuo foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 030/2025 de autoria do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Dando continuidade foi feito a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 030/2025 de autoria do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir, colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 030/2025 de autoria do Senhor Oziel Neivert – Prefeito Municipal, o qual não havendo o que se discutir, colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Leitura da Súmula do Projeto de Lei nº 031/2025 para melhor esclarecimento de autoria do Senhor Oziel Neivert – Prefeito Municipal, datado em dois de dezembro de 2025, SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo

Municipal a firmar Parcerias, conceder Subvenções Sociais, Auxílio Financeiro e Contribuição para o exercício de 2026. Após ser dispensada a leitura do mesmo de acordo com os demais Pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora referente ao Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria do Executivo Municipal. Ato continuo foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 031/2025 de autoria do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Dando continuidade foi feito a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 031/2025 de autoria do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir, colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 031/2025 de autoria do Senhor Oziel Neivert – Prefeito Municipal, o qual não havendo o que se discutir, colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Leitura da Súmula do Projeto de Resolução nº 002/2025 para melhor esclarecimento de autoria da Mesa Diretora, datado em oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para realização de despesa destinada a confraternização anual dos membros e servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências . Após ser dispensada a leitura do mesmo de acordo com os demais Pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora referente ao Projeto de Resolução nº 002/2025, de autoria da Mesa Diretora. Ato continuo foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 002/2025 de autoria da Mesa Diretora, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Dando continuidade foi feito a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria da Mesa Diretora, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir, colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 002/2025 de autoria da Mesa Diretora, o qual não havendo o que se discutir, colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. E nada mais havendo a constar agradeceu a presença de todos os presentes e cidadãos que

acompanham pelas redes sociais, declarando encerrada a Sessão Extraordinária, solicitando que fosse lavrada a presente Ata, a qual após ser lida, discutida e aprovada, será assinada pela Senhora Vereadora e pelos demais Senhores Vereadores presentes.

---

Ver. Osiel Gomes Alves – Presidente

---

Ver. José Humberto Bitencourt

---

Ver. Rodrigo Pires Tribeck

---

Ver. Mauricio Ribeiro

---

Ver. Amauri Pabis

---

Ver. José Conrado Silveira

---

Ver<sup>a</sup>. Silvia da Luz Kopp Taborda

---

Ver. Marcos Lovato D. de Lara

---

Ver. Emerson de Lara Borges